LEI MUNICIPAL Nº 2273, DE 23 DE OUTUBRO 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$340.024,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 340.024,00 (trezentos e quarenta mil, vinte e quatro reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.250-Estruturação das Unidades da Saúde
( ) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 340.024,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 340.024,00 (trezentos e quarenta mil, vinte e quatro reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	R$ 340.024,00
17.18.03.00.00.00.00- Transferências do sistema único de saúde - SUS.	R$ 340.024,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de outubro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017